



MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

EDITAL Nº 003/2020
HORÁRIOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL
DIAS ÚTEIS DAS 18H00 ÀS 22H00

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019, que regulamenta o uso de espaços esportivos, institui a cobrança de taxas pela utilização dos espaços que menciona, institui regras para custeio das atividades esportivas e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o inciso V, do Art.º 2º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Cândói-Pr, torna público o Edital de acordo com as especificações que seguem:

1. DO OBJETO

Oferta de horários nas Praças Esportivas do município de Cândói no período das 18h00 às 22h00 conforme mencionado neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO

Comunidade em geral.

3. DAS MODALIDADES E NÚMERO DE ATLETAS

3.1 Em cada modalidade as equipes poderão se inscrever com o número mínimo e máximo de atletas, conforme segue:

Nº	Equipes	Mínimo de Atletas	Máximo de Atletas
01	Bocha	06	12
02	Basquete	06	12
03	Voleibol	08	14
04	Handebol	10	16
05	Futsal	08	14
06	Futebol Society Grama Sintética	06	12
07	Futebol de Campo	14	28

4. DO LOCAL, HORÁRIO E VALOR.

a) Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

b) Ginásio Poliesportivo Nossa Senhora da Paz - PAZ

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Terça feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

c) Estádio Municipal Gercy de Paula - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Terça feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM

d) Mini-Arena Grama Sintética- PARQUE DO LAGO – SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Terça feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

Quinta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

e) Cancha de Bocha, anexo ao Estádio Municipal Gercy de Paula - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

5. DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO.

5.1 A inscrição somente será realizada com a presença do responsável pela equipe:

- a) DATA: **13 de janeiro à 20 de janeiro de 2020**, em dias úteis de segunda a sexta feira.
- b) LOCAL: **Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr.
- c) HORÁRIO: **das 08h 00 às 11h 00 e das 13h 00 às 16h 00.**

5.2 No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte **documentação**:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável da equipe - (Anexo I);
- b) Cadastro do Atleta (Anexo II) preenchido, assinado e anexado: Foto 3x4 atual; cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- c) Termo de Responsabilidade com a Saúde do atleta - (Anexo III);

5.3 Nenhuma inscrição será realizada via telefone ou e-mail;

6. DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE PRIORIDADES

6.1 No horário que, por ventura, tenha dois ou mais interessados, haverá sorteio público no **dia 21 de janeiro, às 11h 00, na Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr, garantindo a vaga do horário o sorteado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 A Secretaria de Esportes e Lazer publicará no dia **22 de janeiro de 2020** a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados.

8. DO LOCAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA E PRAZOS

8.1 Para todas as taxas de cobrança o responsável pela equipe deverá emitir GR – Guia de Recolhimento no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

8.2 Somente o responsável pela equipe poderá solicitar a GR ou por terceiro desde que designado pelo responsável via Procuração registrada em Cartório.

8.3 Para cada horário deverá ser emitida 01(uma) GR.

8.4 Fica vedada a emissão de mais do que 04 (quatro) GR e no limite do último horário aberto no ano vigente (18/12/2020).

8.5 Guia de Recolhimento emitida e paga para uso de horários, nas Praças Esportivas, além do dia 18 de dezembro de 2020, não serão restituídas e nem dá o direito de garantia do horário.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

9.1 Os horários reservados a Comunidade em Geral e conforme especificado nesse Edital, **darão início no dia 23 de janeiro de 2020 e com validade até 18 de dezembro de 2020.**

10. DAS NORMAS, REGRAMENTO E FUNCIONAMENTO

10.1 Dos direitos das Equipes

- a) Usufruir das instalações desportivas do Municípios de acordo com o horário reservado.

10.2 Dos deveres dos Coordenador da Equipe e dos Atletas

- a) Respeitar fielmente o Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer;
- b) Emitir a GR e pagar a taxa referente ao horário usufruído;
- c) Apresentar cópia paga da GR ao funcionário da Praça Esportiva antes do uso do horário;
- d) Estar uniformizado adequadamente para a prática esportiva, bem como utilizar calçados adequados a cada modalidade esportiva;
- e) Levar o seu próprio material esportivo de acordo com cada modalidade;
- f) Quando o material esportivo for emprestado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o coordenador e os atletas, ao final do horário, deverão providenciar a devolução de todo o material.

10.3 Da perda do horário

- a) Por desistência espontânea;
- b) Por 03 (três) faltas consecutivas da equipe, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
- c) Por 05 (cinco) faltas alternadas durante o ano, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
- d) Por indisciplina, após apuração de processo interno administrativo do município;

10.4 Do direito de imagem

- a) A Secretaria de Esportes e Lazer, fica previamente autorizada a utilizar a cessão de uso de imagem e áudio dos participantes inscritos nesse Edital, ficando ciente o(a) participante, e em caso de menor, seus pais ou responsáveis, de que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeos-tapes, televisão, programa de rádio, entre outros.
- b) Ao assinar a ficha de inscrição, o(a) participante e seus pais ou responsáveis, dão ciência da utilização da cessão de direito de imagem e áudio.

10.5 Da disciplina

- a) A violação pelo (a) atleta dos deveres previstos neste edital e no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares tais como a advertência verbal ou escrita, ordem de saída do jogo e da Praça Esportiva, repreensão, suspensão

e até exclusão da equipe e do direito de uso do horário para prática esportiva.

10.6 Da Vedação

- a) Fica vedada a participação do mesmo atleta em duas equipes, salvo exceção se for modalidade diferente e em horário compatível para a prática esportiva.

Parágrafo único – Em caso de duas inscrições do atleta na mesma modalidade esportiva, será considerada o primeiro registro, no sistema da Secretaria de Esportes e Lazer, e excluído o segundo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Quando os atletas forem menores de 18 (dezoito) anos, os Pais ou Responsáveis devem se atentar para o horário de chegada e saída do seu(a) filho(a) à Praça Esportiva, bem como a responsabilidade do cuidado com horário de busca dos(as) filhos(as) é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
- 11.2 Os Atletas devem evitar levar objetos que não fazem parte prática esportiva. A Secretaria de Esportes e Lazer, Professores e Funcionários não se responsabilizam pelos objetos de valor trazidos pelos atletas;
- 11.3 A inscrição do atleta implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante publicação e divulgação;
- 11.4 A Secretaria de Esportes e Lazer poderá a qualquer momento, de acordo com o Parágrafo Único do Art.º 6º da Lei Complementar nº 41 de 2019, cancelar o horário de qualquer equipe, sem prejuízos ao Item 10.3 deste Edital;
- 11.5 Em qualquer momento poderá ser aberto novo edital para vagas remanescentes;
- 11.6 Maiores informações poderão ser consultadas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara ou pelo fone (42) 3638-8429.

Candói, 13 de janeiro de 2020.

Uildes José Borges

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome da Equipe:	_____	
Modalidade:	_____ Dia:	_____ Horário: _____
Local:	_____	
Nome:(Coordenador da Equipe)	_____	
RG:	_____ CPF:	_____ D/N: _____
E-mail:	_____	
Telefone: (____) _____ - _____	_____	

Nº	ATLETA	DATA NASC.	R.G.	CPF	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

_____ DATA: ____/____/2020.
Assinatura do Coordenador da Equipe

ANEXO II

CADASTRO DO ATLETA		
Modalidade: _____	Dia: _____	Horário: _____
Local: _____		
Nome: _____		
Endereço: _____	Nº: _____	
Bairro: _____	CEP: _____	
Cidade: Candói – PR	Telefone: (____) _____ - _____	Naturalidade: _____ UF: ____
Sexo: (____) Feminino (____) Masculino	Data Nasc. ____/____/____	
CPF: _____	SSP: _____	Data Emissão: ____/____/____
Tipo Sanguíneo: ____	Fator RH: ____	Altura: _____ M. Peso: _____ KG

Candói-Pr, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Atleta

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA ¹		
Nome: _____		
Endereço: _____	Nº: _____	
Bairro: _____	CEP: _____	
Cidade: _____	Naturalidade: _____	UF: ____
Telefone: (____) _____ - _____	Sexo: (____) Feminino (____) Masculino	
Data Nasc. ____/____/____	RG: _____	SSP: _____ Data Emissão: ____/____/____

Candói-Pr, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável Legal

¹ Preencher e assinar somente quando o atleta for menor de 18 (dezoito) anos.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE DO ATLETA

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO ATLETA OU RESPONSÁVEL²

Atleta: _____

O atleta tem deficiência visual? sim não Obs: _____

Usará óculos na prática esportiva? sim não Obs: _____

É epilético? sim não Obs: _____

É diabético? sim não Obs: _____

Tem bronquite ou asma? sim não Obs: _____

Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado? sim não

Se você respondeu “sim” (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o atleta possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, câimbras, etc.):

² O ANEXO III deve ser preenchido e assinado pelo Responsável do Atleta quando este for menor de 18 (dezoito) anos.

Está fazendo tratamento? sim não

Declaro que o atleta acima mencionado está apto à práticas esportivas e assumo a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do mesmo evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.

Candói, _____ de _____ 2020.

Assinatura do atleta ou responsável